

Projeto de Lei nº. /2009.

**Dispõe sobre autorização
para Abertura de Crédito
Adicional Suplementar e dá
outras providências.**

O senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **faz saber**, que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de 10% (Dez por cento) das despesas, para atender dotações insuficientes do vigente Orçamento (Lei nº. 492/08 de 16/12/08), nos termos do art. 167, inciso V, da Constituição Federal, e arts. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal também autorizado, a efetuar, a **TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO** ou **TRANSFERÊNCIA** de recursos de uma categoria de Programação para outra e de um Órgão para outro, no âmbito da execução orçamentária para o presente exercício, até o limite de 10% (Dez por cento) do total das despesas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, em 07 de Dezembro de 2009.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal